



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDIANÓPOLIS - MG

**Processo n.º 8, de 2009**  
**Projeto de Lei n.º 7, de 2009**

Atendendo requerimento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Prefeito encaminhou a esta Casa, para instruir o exame do Projeto de Lei n.º 7, de 2009, por meio do Ofício n.º 68/2009, relação dos atuais ocupantes dos imóveis do Conjunto Habitacional I.

Compulsando essa relação, vê-se que dez dos atuais moradores não constam das leis que autorizaram a doação (Leis n.º 958, de 1992; e n.º 1.131, de 1995). Por outro lado, donatários especificados nas referidas leis não aparecem no rol dos atuais posseiros.

O Projeto de Lei n.º 7, de 2009, em tramitação, pode representar oportunidade para se regularizar a situação desses imóveis. Para isso, é importante aprofundar o exame deste assunto e deste estudo devem, necessariamente, participar representantes dos órgãos da Prefeitura que tenham responsabilidade sobre a questão.

Por esse motivo, o vereador ao final assinado requer a Vossa Excelência sejam convidados representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Departamentos de Patrimônio e Tributos, para comparecem a esta Casa, no próximo dia 6 de abril, às 13h30, para discutirem com o relator do PL n.º 7, de 2009, na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, formas de se regularizar a propriedade dos imóveis do Conjunto Habitacional I.

Sala das Reuniões, 30 de janeiro de 2009.

  
LEONARDO COSTA DE ALMEIDA  
Relator